

Lei de Nº 814 de 09 de Julho de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais Junto ao Orçamento Vigente para Custear Despesas Auxílio Emergencial Destinado a Cultura e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Acaiaca, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Luiz Carlos Faustino**, Prefeito de Acaiaca, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Município de Acaiaca no exercício financeiro de 2021, até o valor de **R\$ 48.760,24** (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais, vinte e quatro centavos) para melhoria, aquisição de bens móveis e equipamentos para o serviço de cultura conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
0213 13392 0008 2.055 – Manutenção das Atividades Culturais	
339030 – Material de Consumo (DR 262)	3.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (DR 262)	3.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 262)	4.260,24
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física (DR 262)	18.000,00
0213 13392 0008 1.069 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Serviço de Cultura	
449052 – Equipamento e Material Permanente (DR 262)	20.000,00
Total dos Créditos Especiais	48.760,24

Art. 2º Para acobertar a abertura dos créditos especiais constante do artigo 1º desta Lei será utilizado recursos o superávit financeiro por fonte de recursos do exercício de 2020 nos termos do inciso I do §1º e §3º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Superávit Financeiro do Exercício de 2020	
Superávit Financeiro (DR 262)	48.760,24
Total do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos de 2020	48.760,24

Informação Pública de acordo com o Decreto 139/2017 e 362/2020 – Regulamentadora da LGPD

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do valor previsto no Art. 1º desta Lei nos termos do Art. 43 da Lei federal 4.320/64 para adequação dos valores se necessário.

Art. 4º Fica adicionado ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual de 2018 a 2021 conforme Lei Municipal nº. 738 de 05 de dezembro de 2017 e descrição abaixo:

Programa:	0008 – Programa de Gestão de Cultura			
Ação:	1.069 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Serviço de Cultura			
Descrição/Exercício	2018	2019	2020	2021
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Meta Física	0,00	0,00%	0,00%	100,00%
Resultado da Ação	Incentivar o Desenvolvimento Cultural			

Art. 5º Os recursos financeiros a serem concedidos aos profissionais da cultura que se encontram desempregados será de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) e deverá ser pago mensalmente em 3 (três) parcelas sucessivas, observados as regulamentações da Lei Federal nº. 14.017 de 29 de junho de 2020.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Acaiaca, 09 de julho de 2021.



Luiz Carlos Faustino
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
e-Mail: gabinete@acaiaca.mg.gov.br
gabineteacaiaca@yahoo.com.br